



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO N.º024 de 23 de fevereiro de 2021

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, as áreas de terras destinadas aos Poços Artesianos denominados NON 24, NON 32 e seus acessos, localizadas no Município de Nonoai - RS.

ADRIANE PERIN DE OLIVIERA, Prefeita Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artº 1º - São declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras destinadas aos poços artesianos denominados NON 24, NON 32 e seus acessos, localizadas neste Município de Nonoai, definidas através das seguintes medidas e confrontações:

Poço NON 24: Uma área de 163,62m², parte do todo sob a matrícula n° 4.276 do Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N: 6.970.072,27 m. e E: 323.317,41 m., deste, segue com azimute de 163°49'00" e distância de 11,18 m., até o vértice P02, de coordenadas N: 6.970.061,54 m. e E: 323.320,53 m.; deste, segue com azimute de 256°42'51" e distância de 16,33 m., até o vértice P03, de coordenadas N: 6.970.057,78 m. e E: 323.304,63 m.; deste, segue com azimute de 347°14'32" e distância de 9,25 m., até o vértice P04, de coordenadas N: 6.970.066,81 m. e E: 323.302,59 m.; deste, segue com azimute de 69°45'09" e distância de 15,80 m., até o vértice P01, de coordenadas N: 6.970.072,27 m. e E: 323.317,41 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes e

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Acesso Poço NON 24: Uma área de 17,63m², parte do todo sob a matrícula n° 4.276 do Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice P04, de coordenadas N: 6.970.066,81 m. e E: 323.302,59 m., situado no limite com, deste, segue com azimute de 167°14'32" e distância de 6,57 m. até o vértice M01, de coordenadas N: 6.970.060,39 m. e E: 323.304,04 m.; deste, segue com azimute de 257°18'12" e distância de 2,64 m. até o vértice M02, de coordenadas N: 6.970.059,81 m. e E: 323.301,46 m.; deste, segue com azimute de 345°04'49" e distância de 6,20 m. até o vértice M03, de coordenadas N: 6.970.065,80 m. e E: 323.299,87 m.; deste, segue com azimute de 69°45'09" e distância de 2,90 m. até o vértice P04, de coordenadas N: 6.970.066,81 m. e E: 323.302,59 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Poço NON 32: Uma área de 144,00m², parte do todo sob a matrícula n° 12.853 do Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N: 6.971.569,91 m. e E: 326.462,02 m., deste, segue com azimute de 93°19'01" e distância de 12,00 m., até o vértice P02, de coordenadas N: 6.971.569,21 m. e E: 326.474,00 m.; deste, segue com azimute de 185°41'05" e distância de 12,00 m., até o vértice P03, de coordenadas N: 6.971.557,27 m. e E: 326.472,81 m.; deste, segue com azimute de 273°19'01" e distância de 12,00 m., até o vértice P04, de coordenadas N: 6.971.557,97 m. e E: 326.460,83 m.; deste, segue com azimute de 5°41'05" e distância de 12,00 m., até o vértice P01, de coordenadas N: 6.971.569,91 m. e E: 326.462,02 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Acesso Poço NON 32: Uma área de 159,76m², parte do todo sob a matrícula n° 12.853 do Registro de Imóveis da Comarca

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

de Nonoai, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N: 6.971.585,23 m. e E: 326.515,59 m., deste, segue com azimute de 121°21'42" e distância de 3,21 m. até o vértice M02, de coordenadas N: 6.971.583,56 m. e E: 326.518,33 m.; deste, segue com azimute de 178°25'00" e distância de 3,40 m. até o vértice M03, de coordenadas N: 6.971.580,16 m. e E: 326.518,42 m.; deste, segue com azimute de 308°19'51" e distância de 3,39 m. até o vértice M04, de coordenadas N: 6.971.582,26 m. e E: 326.515,77 m.; deste, segue com azimute de 263°56'28" e distância de 3,02 m. até o vértice M05, de coordenadas N: 6.971.581,94 m. e E: 326.512,76 m.; deste, segue com azimute de 234°36'47" e distância de 33,90 m. até o vértice M06, de coordenadas N: 6.971.562,31 m. e E: 326.485,12 m.; deste, segue com azimute de 247°44'42" e distância de 13,30 m. até o vértice P02, de coordenadas N: 6.971.557,27 m. e E: 326.472,81 m.; deste, segue com azimute de 5°41'05" e distância de 2,93 m. até o vértice M07, de coordenadas N: 6.971.560,18 m. e E: 326.473,10 m.; deste, segue com azimute de 67°04'21" e distância de 10,29 m. até o vértice M08, de coordenadas N: 6.971.564,19 m. e E: 326.482,58 m.; deste, segue com azimute de 53°30'29" e distância de 18,07 m. até o vértice M09, de coordenadas N: 6.971.574,94 m. e E: 326.497,11 m.; deste, segue com azimute de 56°00'38" e distância de 15,85 m. até o vértice M10, de coordenadas N: 6.971.583,80 m. e E: 326.510,25 m.; deste, segue com azimute de 64°37'03" e distância de 2,64 m. até o vértice M11, de coordenadas N: 6.971.584,93 m. e E: 326.512,64 m.; deste, segue com azimute de 84°12'03" e distância de 2,97 m. até o vértice M01, de coordenadas N: 6.971.585,23 m. e E: 326.515,59 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artº 2º - Os imóveis declarados de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, referidos no artigo anterior destinam-se aos poços artesianos denominados NON 24, NON 32 e seus acessos, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água, implantado no Município de Nonoai pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Artº 3º - Fica a CORSAN autorizada a promover as desapropriações dos imóveis de que tratam o artº 1 deste Decreto, necessários para o

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Sistema de Abastecimento de Água do Município de Nonoai, cabendo à CORSAN arcar com todos os ônus decorrentes das aquisições, gravando as referidas áreas ao seu patrimônio.

Artº 4º - A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

Artº 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nonoai, 23 de fevereiro de 2021.



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”